



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI N.º 1.014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.**

Ementa: TORNA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAR A SEGUINTE LEI:**

- Artigo 1.º - Fica considerado de **UTILIDADE PÚBLICA** o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO FIDÉLIS**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **31.606.449/0001-36**, com sede na rua Laurindo Pita, 323 – Centro, São Fidélis-RJ – CEP 28.400-000.
- Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Fidélis, 20 de outubro de 2004.

David Loureiro Coelho  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

Jornal: O DIÁRIO  
Local: Campos dos Goytacazes-RJ.  
Página: 13(classificados) Nº: 1.300 Ano: 4  
Edição de: 25/outubro/2004